



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

ESTABELECE:

Art. 1.º A carga horária dos servidores públicos, detentores do cargo efetivo de Auxiliar Executivo, Agente Executivo, Agente Executivo I, Agente Executivo de grau médio e Agente Executivo Especializado, nas repartições públicas municipais, será de 8 (oito) horas diárias, e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Aplica-se essa carga horária, inclusive nas repartições que funcionem em regime de escala, respeitando-se o intervalo intrajornada.

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de Fevereiro de 2023.

Erechim/RS, 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em exercício